



Ao Primeiro-Ministro

Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

A todos os restantes Ministérios

Aos Governos Regionais

Às Autarquias Locais

A todos os Órgãos e Serviços da Administração Pública Central, Local e Regional e a todas as Pessoas Colectivas Públicas

Às Instituições de Segurança Social, Solidariedade Social e Previdência

A todas as Entidades Empregadoras, independentemente do sector e da natureza jurídica

A todas as Confederações Patronais e Associações Empresariais

A todos os Trabalhadores e Trabalhadoras que trabalham em Portugal

AVISO PRÉVIO DE GREVE GERAL

A UGT-União Geral de Trabalhadores, ao abrigo do Artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos Artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho e dos Artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, declara a GREVE GERAL de todos os trabalhadores no dia 11 de Dezembro de 2025 em todas as empresas e serviços do sector público, privado ou público empresarial, independentemente da natureza jurídica da entidade empregadora, e em todo o território nacional, pelos motivos seguintes:

Os trabalhadores portugueses e suas famílias estão hoje confrontados com um ataque sem precedentes às suas condições de trabalho e à própria manutenção dos seus postos de trabalho por via do Anteprojeto de Lei da reforma da Legislação Laboral, que o Governo decidiu chamar de “Trabalho XXI”.

É uma proposta fora de tempo, num contexto de crescimento económico, estabilidade financeira, de elevado emprego e baixo desemprego, que o Governo ignora, tornando clara a base ideológica da sua visão para o mundo do trabalho.

É uma proposta atentatória do verdadeiro espírito do diálogo social, claramente em favor dos empregadores, cortando direitos aos trabalhadores e prejudicando a atividade dos sindicatos.



O retorno do banco de horas individual, o agravamento da precariedade, a liberalização dos despedimentos, o recurso livre ao outsourcing, os cortes na formação profissional e na parentalidade, a não criminalização do trabalho não declarado são as opções do Governo.

O que se quer é o aumento do poder unilateral dos empregadores e a fragilização de quem trabalha.

A negociação coletiva pode cair pela vontade do empregador, o empregador pode decidir por si a convenção que se aplica na empresa, os serviços mínimos da greve são generalizados, é retirado poder aos sindicatos para atuar nas empresas.

Estamos perante um ataque a quem defende os trabalhadores, seja à mesa das negociações, seja nos locais de trabalho, seja na utilização da greve.

O anteprojeto apresentado é a antecâmara de uma reforma laboral para os patrões e, por isso, mereceu logo o rotundo não da UGT e dos seus sindicatos.

A UGT não desistiu. Tentámos negociar, mas o que tivemos foi o oposto.

O Governo passou de uma total abertura total à necessidade de se respeitarem as “traves-mestras” da reforma até à imposição de linhas vermelhas.

O Governo colocou quem negoceia perante um jogo de tudo ou nada, de agora ou nunca, em que quaisquer evoluções ficam dependentes da assinatura de um acordo, sejam justas ou não.

E, quando avança com novas propostas, e ao mesmo tempo que questiona a boa-fé de quem luta pelos seus direitos, o Governo dá pouco e, nas matérias que mais atacam quem trabalha, como os despedimentos e a negociação coletiva, não dá nada ou piora o que já está em cima da mesa.

Queremos negociar, mas isto não é negociar. É afrontar.

A UGT exige uma negociação do anteprojeto. Uma verdadeira negociação. Uma negociação que não se feche em traves-mestras que atacam o coração das relações de trabalho.

E há que pôr termo à obsessão pela legislação do trabalho.

A política de salários e rendimentos e a atualização dos acordos, a política de migrações, os problemas da habitação, a redução da jornada de trabalho. Essas matérias foram colocadas pela UGT em cima da mesa e ignoradas pelo Governo.

A UGT quer uma concertação que não seja só para um lado. Queremos uma concertação que não seja só legislação laboral.

E a UGT quer discutir o que interessa aos trabalhadores e ao País.

Pelas razões e objetivos expostos, apelamos a todos os trabalhadores, permanentes ou precários, do sector público, privado e público empresarial, sindicalizados e não sindicalizados, e a todos os sindicatos para que se juntem pela mudança de políticas:

- ▶ contra a precarização das relações de trabalho,
- ▶ contra a desregulação dos tempos de trabalho que atacam os trabalhadores e as famílias,
- ▶ contra a liberalização dos despedimentos,
- ▶ contra a substituição de trabalhadores por empresas externas,
- ▶ contra o ataque à negociação coletiva,
- ▶ contra o ataque ao direito à greve,
- ▶ contra um ataque sem precedentes aos trabalhadores e sindicatos,
- ▶ contra o anteprojeto de reforma laboral,
- ▶ contra a indiferença face aos problemas reais dos portugueses
- e
- ▶ por uma verdadeira concertação, um efetivo diálogo e uma negociação séria, credível e com resultados,
- ▶ por uma legislação que responda aos verdadeiros desafios do presente e do futuro do trabalho,
- ▶ por políticas que dignifiquem o trabalho e respondam aos verdadeiros problemas de quem vive do seu trabalho,
- ▶ **POR PORTUGAL!**

A adesão à greve por parte dos trabalhadores que laborem em regime de turnos far-se-á do seguinte modo: para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 11 de Dezembro de 2025, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o aviso prévio começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Nos termos da lei, as associações sindicais e os trabalhadores assegurarão a prestação dos serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações e dos serviços mínimos indispensáveis para acorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, nas empresas, estabelecimentos ou serviços que se destinem à satisfação dessas necessidades, nos termos dos acordos, acordos ou despachos que regulem esta matéria.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, aos diversos níveis, nas associações sindicais, nas comissões sindicais e intersindicais, nos delegados sindicais e nos piquetes de greve.

Lisboa, 20 de Novembro de 2025

